

CONCEITOS GERAIS

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: **I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: DETRAN	
Unidade Orçamentária: 19301	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto): Gerência de Material e Mobiliário	
Responsável pela Demanda: Antônio Santana da Silva	Matrícula: 216080
E-mail: antoniosilva@detran.mt.gov.br	Telefone: (65) 3615-4665

1 - Objeto (solução preliminar):

- ☐ Material de consumo
- ☒ Material permanente
- ☐ Equipamento de TI
- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2 - Descrição sucinta do Objeto:

Aquisição de conjunto de equipamentos audiovisuais, incluindo smartphone profissional e acessórios, destinados à Unidade de Comunicação do DETRAN-MT.

3 - Forma de contratação sugerida:

- ☐ Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)
- ☐ Utilização à ARP - Órgão Participante
- ☐ Adesão à ARP de outro Órgão
- ☒ Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

4 - Necessidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos:

- ☒ SIM¹
- ☐ NÃO²

5 - Os objetos a serem adquiridos/contratados estão previstos no Plano de Contratações Anual?

- ☐ SIM¹
- ☐ NÃO²

Justificativa: A presente demanda não foi prevista no Plano de Contratações Anual de 2024. A aquisição mostra-se oportuna e necessária para garantir a qualidade, a padronização e a agilidade da comunicação pública, alinhando-se às diretrizes estratégicas do órgão e ao interesse coletivo, ainda que não constasse originalmente no planejamento anual.



6 - Dotação Orçamentária ou Previsão Orçamentária:

Órgão/Entidade	DETRAN	Subação:	05
Unid. Orçamentária:	19.301	Etapas:	01
Nat. da Despesa:	4490-5200	Fonte:	15.010.000
Valor aplicado:	R\$ 608.389,00		

7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	UN.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
001		01	Smartphone iPhone 16 Pro Max (512 GB, tela 6,9" ProMotion 120 Hz, chip A18 Pro, 5G, Wi Fi 7, NFC);
002		01	Carregador USB C de 20 W Apple compatível com o smartphone;
003		01	Estabilizador para celular (gimbal) com motor de 3 eixos, suporte magnético, controle de zoom físico e tripé integrado
004		01	Microfone lapela sem fio , alcance até 300m, cancelamento de ruído, taxa 48 kHz/24 bits. O kit deve conter 2 microfones, 1 receptor e 1 case/carregador. ;
005		01	Iluminação portátil (bastão de LED)
006		01	Rebatedor fotográfico 5 em 1 com múltiplas superfícies para controle da luz;
007		01	Lente Canon EF 24–70 mm f/2.8L II USM para câmeras DSLR canon da instituição, ideal para cobertura fotográfica profissional.

8 - Objetivo da Contratação/Resultados Esperados:

O propósito da contratação é dotar a Unidade de Comunicação do DETRAN-MT de infraestrutura técnica moderna e adequada para a produção, edição e transmissão de conteúdos audiovisuais institucionais, por meio da aquisição de smartphone profissional de última geração e acessórios complementares. Com essa medida, busca-se melhorar a qualidade técnica de vídeos, fotografias e transmissões ao vivo, garantindo maior nitidez de imagem, captação de áudio profissional e iluminação adequada, além de proporcionar agilidade e autonomia operacional à equipe, que poderá gravar, editar e publicar conteúdos em tempo real sem depender de equipamentos pessoais.

A contratação também permitirá a padronização da produção institucional, assegurando identidade visual consistente, confiabilidade das informações e fortalecimento da imagem pública do órgão, ao mesmo

tempo em que amplia a transparência e a interação com a sociedade por meio da divulgação clara, acessível e profissional de campanhas educativas, avisos operacionais e informações de utilidade pública. Além disso, a medida reduz riscos e custos futuros, diminui a dependência de serviços externos e garante maior segurança institucional sobre dados e materiais produzidos, atendendo diretamente ao interesse público e aos princípios da economicidade, eficiência e publicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

9 - Das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG:

Em consulta ao site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, não encontramos os itens disponíveis.

10 - Justificativa para aquisição:

Considerando a necessidade de dotar a Unidade de Comunicação do DETRAN-MT de equipamentos audiovisuais modernos e adequados, a aquisição justifica-se pela conveniência e oportunidade de garantir maior qualidade técnica, padronização e agilidade na produção e divulgação de conteúdos institucionais, assegurando transparência, eficiência e efetiva comunicação com a sociedade. A medida elimina a atual dependência de equipamentos pessoais dos servidores, reduz riscos operacionais e fortalece a imagem institucional, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos em benefício do interesse coletivo. Ressalta-se que a natureza do objeto a ser contratado enquadra-se como bem de natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 80, §1º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, uma vez que possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado, permitindo ampla competitividade no certame.

11 - Data pretendida para a aquisição/contratação:

Médio

12 - Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:

A aquisição dos equipamentos audiovisuais, em especial do smartphone profissional e seus acessórios, está diretamente correlacionada ao planejamento estratégico do DETRAN-MT, na medida em que fortalece a política pública de educação para o trânsito, transparência institucional e comunicação social eficiente, competências regimentais da autarquia. O investimento em infraestrutura tecnológica de comunicação possibilita a produção e divulgação de conteúdos educativos, campanhas de conscientização e informações de utilidade pública com maior qualidade, alcance e agilidade, alinhando-se às diretrizes de modernização administrativa, inovação digital e aproximação com o cidadão. Dessa forma, o insumo demandado contribui para a efetividade das ações finalísticas do órgão, assegurando que a sociedade receba informações claras, acessíveis e tempestivas, em consonância com os objetivos estratégicos de valorização do interesse público, eficiência na prestação de serviços e fortalecimento da imagem institucional.



Cuiabá/MT, 06/10/2025.

Antônio Santana da Silva
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NO PTA

HASH: 86796bcacdd6c86f1581458155395af4926c19dba0dacc916a4c22c690e971df. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/QNX4-UK62-WN8W-K36G>. Assinado por: ANTONIO SANTANA DA SILVA em 13/10/2025, GILIA AMARAL MOURA em 13/10/2025. Juntado em 14/10/2025 09:48:04 por MAYCON MOREIRA.

